



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.900, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência.

Autoria: Vereador Daniel Weber.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Carazinho.

Art. 2º A denominação do dia instituído será "DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" e será comemorado no dia 23 de dezembro.

Art. 3º O Município fica autorizado a realizar ações de integração das pessoas com deficiência e a família carazinhense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
OP277/2014/DDV